GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

RELATÓRIO E CONTAS – 2023

Guarda, 14 de março de 2024

RELATÓRIO E ANEXO
2023

1 - Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade

A Instituição "**GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS**" (GDRL) é uma entidade que foi constituída em 30 de outubro de 1981.

A Associação tem por objetivo a promoção social, recreativa, desportiva e cultural da população das Lameirinhas e o seu âmbito de ação abrange a freguesia da Sé do concelho da Guarda (ou de âmbito nacional). Tem o CAE: 88990.

Para efeitos do artigo 8.º do Decreto-Lei 158/2009, por remissão do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, a entidade não se encontra obrigada a elaborar contas consolidadas. Em conformidade, as presentes Demonstrações Financeiras correspondem às suas Demonstrações Financeiras individuais.

1.2 - Sede:

A Instituição tem sede na Rua das Flores s/n, 6300-706 - Lameirinhas, concelho de Guarda, distrito da Guarda.

1.3 – Natureza da atividade:

Conforme já foi referido a atividade consiste na promoção social, recreativa, desportiva e cultural da população das Lameirinhas, sendo os utentes provenientes maioritariamente da cidade da Guarda.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Instituição e de acordo com as normas que integram a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas o Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, o Código de Contas (Portaria n.º 106/2011 de 14 de março), os Modelos de Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 105/2011 de 14 de março) e a NCRF-ESNL (Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março). Todos os montantes se encontram expressos em Euros.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não existiram derrogações às disposições do Sistema de Normalização Contabilística.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

Os pressupostos subjacentes, as caraterísticas qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2023 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31-12-2022.

2.4 - Adopção pela primeira vez das NCRF - ESNL - divulgação transitória:

Uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF-ESNL, afectou a sua posição financeira e o seu desempenho financeiro relatado:

Uma explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas como capital próprio:

De acordo com o novo normativo os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

No caso do GDRL, foi levado a outras variações nos fundos patrimoniais ainda em 2011 o subsídio relacionado com as obras ocorridas no Polidesportivo atribuído pelo IDP e Câmara Municipal da Guarda montante de 24.000,00 euros e reconhecido como proveito o valor de 500,00 euros na rúbrica de outros rendimentos e ganhos – imputação de subsídio para investimento.

À semelhança de anos anteriores, em 2023 imputou-se a resultados do ano 500,00 euros referentes ao subsídio recebido do MASES.

3 - Principais políticas contabilísticas:

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) <u>Ativos Fixos Tangíveis</u>

Não foram registadas quaisquer perdas por imparidade por se entender que a quantia escriturada dos ativos é recuperável através do seu uso normal na produção. A não existência de equipamentos obsoletos e a estabilização do nível de rendimentos da Instituição permitem-nos concluir pela não existência de indícios de imparidade.

Não foram determinados valores residuais para as diversas classes de ativos fixos tangíveis por se entender que a sua utilização na produção deverá implicar total desgaste não sendo à data expectáveis valores de realização dos mesmos.

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis estimadas e as taxas de depreciação aplicadas constam do seguinte:

Vidas Úteis Estimadas

Rubrica do Activo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada	Taxa de Depreciação Aplicadas
431 - Terrenos e Recursos Naturais	Não Depreciável	
432 - Edifícios e Outras Construções	20 a 40 Anos	
433 - Equipamento Básico	8 a 16 Anos	
434 - Equipamento de Transporte	4 a 8 Anos	
435 - Equipamento Administrativo	3 a 16 Anos	
437 - Outros Activos Fixos Tangíveis	10 Anos	

b) Imparidade de Ativos

Com reporte à data de Balanço foram tidas em consideração eventuais indícios de que algum ativo considerado individualmente ou conjunto de ativos possam estar com imparidade. Uma vez que se espera que a sua quantia escriturada seja recuperável através da venda ou do seu uso, por não existirem alterações tecnológicas ou de mercado, não foram reconhecidas, à semelhança do verificado na data de transição, quaisquer perdas por imparidade.

No que se refere a inventários, investimentos financeiros e outros saldos do ativo, foram igualmente tidas em conta os eventuais indícios de imparidade, concluindo-se, à semelhança do indicado nos parágrafos anteriores, da sua não existência.

d) Inventários

As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e os produtos acabados e intermédios encontram-se valorizadas pelo seu custo. No que se refere às mercadorias, é adoptado o custo específico/médio ponderado. Com referência às matérias subsidiárias é igualmente adoptado o custo médio ponderado. No caso dos produtos e trabalhos em curso, é

utilizado o custo de produção (mão de obra directa e matérias-primas, subsidiárias e de consumo) incorporada.

Os inventários da Instituição encontram-se valorizados pelo seu custo de aquisição.

A Instituição não se encontra obrigada à utilização do sistema de inventário permanente previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 158/2009 de 13 de julho.

O inventário reportado à AT referente a 31-12-2023 foi de 2.207,93 euros.

e) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros encargos incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

f) Outros Instrumentos financeiros

f1) Empréstimos:

Os empréstimos são registados no passivo de acordo com o método do custo e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo do seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

Os juros e outros gastos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

f2) Dívidas a terceiros:

As dívidas a fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e não vencem juros. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

f3) Caixa e depósitos bancários:

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa" e "Depósitos à Ordem" correspondem a valores de caixa e saldos de depósitos à ordem em Instituições, mobilizáveis em qualquer momento sem risco ou alteração de valor, sendo expressos na moeda em curso legal, o Euro (€).

À data de 31-12-2023, os meios financeiros líquidos da Instituição encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

- Caixa: 27,83 euros
- Conta CGD 6053077 (Desporto): 34.380,00 euros
- Conta CGD 0501030 (Social): 3.818,73 euros
- Conta CGD 59130 (Bar): 2.710,51 euros
- Conta CGD 62530: 646,61 euros
- Fundo de Investimento 0360.080501.244.0001: 585,10 euros

As contas bancárias encontram-se reconciliadas à data de 31-12-2023 e todos os valores que constam nos extratos bancários foram devidamente reconhecidos e reportados nas contas, transitando um valor residual de 6 euros para 2024, proveniente de portagens.

g) Regime de acréscimo:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou pagamento em obediência ao regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

h) Rédito:

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços resultantes da atividade ordinária da Instituição é reconhecido pelo justo valor, entendendo-se como tal aquele que é fixado livremente entre as partes contratantes numa base de independência.

O rédito da venda é reconhecido na demonstração de resultados quando é transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativos e associados à propriedade dos bens, a quantia do rédito é fiavelmente mensurável, existe a probabilidade de benefícios económicos

futuros a fluírem para a Instituição e os custos incorridos ou a incorrer são fiavelmente mensurados.

Em 2023, os réditos que foram reconhecidos advêm essencialmente da prestação de serviços nas valências de ATL, Creche, Jardim de infância, Quotas e Bar. Também temos ainda que a título residual a microprodução de energia reconhecida em outros rendimentos e ganhos.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

2023

Valores: €uros

Conta	Descrição	Saldo
72	**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**	**55.892,24 C**
721	SERVIÇO A	52.438,37 C
7211	REALIZADAS NO TERRITORIO NACIONAL	52.438,37 C
72111	INFÂNCIA E JUVENTUDE	52.438,37 C
7211102	ATL C/ALMOÇO	23.942,30 C
7211103	CRECHES	7.586,35 C
7211104	JARDIM DE INFÂNCIA	20.909,72 C
722	QUOTIZAÇÕES E JOIAS	736,00 C
72201	QUOTAS	736,00 C
725	BAR DA ASSOCIAÇÃO	6.348,88 C
7251	NAO ISENTOS DE IVA	6.348,88 C
72512	TAXA NORMAL	5.132,54 C
72513	TAXA INTERMÉDIA	1.216,34 C
728	DESCONTOS E ABATIMENTOS	3.631,01 D
7281	PRESTACOES SERV. REAL. TERRIT. NAC.	3.631,01 D
72812	ISENTAS COM DIREITO A DEDUCAO	2.222,00 D
728122	OUTRAS	2.222,00 D
72813	INFÂNCIA E JUVENTUDE	1.409,01 D
7281302	ATL C/ALMOÇO	762,95 D
7281303	CRECHE	109,62 D
7281304	JARDIM DE INFANCIA	536,44 D

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

2023

Valores: €uros

78	**OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**	**38.948,26**	**C**
781	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	32.227,82	C
7811	SERVIÇOS SOCIAIS	3.600,00	C
78112	ISENTOS	3.600,00	C
7812	ALUGUER DE EQUIPAMENTO	5.070,00	C
78122	ISENTO (transportes)	5.070,00	C
7817	RECEITA COM ATIVIDADES	20.446,00	C
7818	MICROPRODUÇÂO DE ENERGIA	3.111,82	C
781801	MICROPRODUÇÃO - INSTITUIÇÂO	1.583,92	C
781802	MICROPRODUÇÃO - BAR	1.527,90	C
782	DESCONTOS DE PRONTO PAGAMENTO OBTIDOS	46,49	C
7822	SEM REGULARIZACAO DE IVA	46,49	C
784	GANHOS EM INVENTÁRIOS	1.625,42	C
7841	SINISTROS	1.625,42	C
78411	VALOR DA INDEMNIZACAO	1.625,42	C
784112	NAO SUJEITA	1.625,42	C
787	RENDIMENTOS E GANHOS EM INVEST.NÃO FINANC	4.500,00	C
7871	ALIENAÇÕES	4.500,00	C
78711	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	4.500,00	C
787111	VALOR DA REALIZACAO	4.500,00	C
7871111	TRANSACCOES INTERNAS	4.500,00	C
78711114	NAO SUJEITAS	4.500,00	C
788	OUTROS	548,53	C
7883	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS	500,00	C
7888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	48,53	C
78882	NAO SUJEITOS	48,53	C

i) <u>Subsídios e apoios</u>:

Os subsídios do governo e outras entidades são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e a entidade cumprirá as condições a ele associadas.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" e na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente do seu

recebimento, salvo se reportarem a um período posterior, período esse, em que serão considerados como rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis são reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para os balancear com os gastos relacionados.

2023

Valores: €uros

75	**SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO**	**284.671,89**	**C**
751	SUB DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	278.381,39	C
7511	C.R.S.S.	246.378,45	C
75111	Infância e Juventude	224.085,45	C
7511101	Creches	157.265,68	C
7511102	Educ.Pré-Escolar-Act.Educ.	38.784,89	C
7511104	ATL - Com Almoço	28.034,88	C
75112	I.S.S. Protocolo Cantinas Sociais	22.293,00	C
7512	Camara Municipal Guarda	22.561,40	C
751202	Refeições Utentes	5.323,40	C
751204	OUTRAS ATIVIDADES	17.238,00	C
7513	IEFP	9.079,54	C
751302	ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	9.079,54	C
7514	OUTROS	362,00	C
755	DONATIVOS	6.290,50	C
75501	DONATIVOS ACTIVIDADES	6.290,50	C

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da entidade em continuidade e a operar no futuro previsível.

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados pela Direção na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos activos fixos tangíveis, estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras estimativas sobre gastos e rendimentos do período a obter no período seguinte, assim como o diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato e a imputar a períodos futuros.

Com exceção dos juízos de valor que envolvem estimativas, não foram efectuados pelo Órgão de Gestão juízos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa por em causa a validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos activos e passivos no próximo período.

Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística:

Desreconhecimento nos ativos de despesas relacionadas com estudos e projetos que de acordo com o actual normativo deve ser levado a custos. Foi reconhecido em outras variações no capital próprio subsídios não reembolsáveis que serão imputados numa base sistemática a proveitos.

5 - Ativos fixos tangíveis:

5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tal como referenciado na nota 3.1 a).

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Tal como em exercícios anteriores, foi considerado pela Direcção que a vida útil dos ativos fixos tangíveis é consistente com os períodos de vida útil definidos em períodos anteriores e reflecte o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de activos estejam disponíveis para uso. As vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas constam de 3.1 a).

d) Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

Ver mapa d) acima.

Activos fixos tangíveis		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Totais
Em 31.12.2022	Quantias brutas escrituradas	11.841,32 €	313.872,12 €	106.859,34 €	104.859,38 €	8.481,75 €	4.576,85 €	- €	550.490,76 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		231.080,45 €	102.812,19 €	96.859,46 €	8.292,65 €	4.576,85 €	- €	443.621,60 €
	Quantias líquidas escrituradas	11.841,32 €	82.791,67 €	4.047,15 €	7.999,92 €	189,10 €	- €	- €	106.869,16 €
Adições				3.691,48 €	33.000,00 €			- €	36.691,48 €
Revalorizações		- €	- €	- €	- €	- €	- €		- €
Transferências		- €	- €			- €	- €	- €	- €
Reclassificações para activos não correntes detidos para venda		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Alienações, sinistros e abates						- €	- €	- €	- €
Outras alterações		- €					- €	- €	- €
Depreciações		- €	3.041,88 €	738,30 €	550,00 €			- €	4.330,18 €
Perdas por imparidade		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Em 31.12.2023	Quantias brutas escrituradas	11.841,32 €	313.872,12 €	110.550,82 €	137.859,38 €	8.481,75 €	4.576,85 €	- €	587.182,24 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		234.122,33 €	103.550,49 €	97.409,46 €	8.292,65 €	4.576,85 €	- €	447.951,78 €
	Quantias líquidas escrituradas	11.841,32 €	79.749,79 €	7.000,33 €	40.449,92 €	189,10 €	- €	- €	139.230,44 €

5.2 - As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos:

Mencionar a eventual existência de hipotecas a favor de terceiros constituídas sobre activos tangíveis e indicar qualquer restrição que possa existir sobre a utilização de qualquer activo tangível da Instituição.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis:

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de activos fixos tangíveis (por exemplo um contrato para construção de um imóvel ou de qualquer outra infra-estrutura);

6 - Activos intangíveis: (Não Aplicável)

6.1 - Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de activos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

b) Os métodos de amortização usados para activos intangíveis com vidas úteis finitas;

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

6.2 - Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o activo tem uma vida útil indefinida:

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade:

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada actualmente:

Apresentar textualmente as justificações que se mostrarem devidas. Elaborar um mapa demonstrativo do valor inicial e das variações ocorridas que conduzem ao valor escriturado à data das DF's.

d) A existência e as quantias escrituradas de activos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de activos intangíveis dados como garantia de passivos:

Identificar activos desta natureza dados como garantias a terceiros (à semelhança do identificado para os activos tangíveis).

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis.

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de activos intangíveis;

6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período

Caso existam dispêndios com pesquisa e desenvolvimento, indicar os montantes afectos a cada uma das rubricas e a conta de gastos do período onde os mesmos se encontram reflectidos.

7 – Locações

7.1 - Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

7.2 - Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Para cada contrato, referir as condições de renovação/opção de compra estabelecidas em contrato;

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Analisar o contrato de locação financeira. Se existirem restrições no âmbito nas previstas, proceder à sua divulgação.

8 - Custos de empréstimos obtidos:

Os custos com juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos na base do regime do acréscimo, salvo se estes foram directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo, cujo período para ficar pronto para os fins pretendidos seja substancial, situação em que serão capitalizados até ao momento em que todas as actividades necessárias para preparar o activo elegível para o seu uso ou venda estejam concluídas. Contudo, no período de referência, não se verificou a capitalização de qualquer juro ou encargo decorrente dos empréstimos obtidos.

8.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos:

Os custos inerentes a empréstimos bancários, quando existam, devem ser reconhecidos como gastos do exercício.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período:

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

RELATÓRIO E CONTAS – 2023

Guarda, 14 de março de 2024

RELATÓRIO E ANEXO
2023

1 - Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade

A Instituição "**GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS**" (GDRL) é uma entidade que foi constituída em 30 de outubro de 1981.

A Associação tem por objetivo a promoção social, recreativa, desportiva e cultural da população das Lameirinhas e o seu âmbito de ação abrange a freguesia da Sé do concelho da Guarda (ou de âmbito nacional). Tem o CAE: 88990.

Para efeitos do artigo 8.º do Decreto-Lei 158/2009, por remissão do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, a entidade não se encontra obrigada a elaborar contas consolidadas. Em conformidade, as presentes Demonstrações Financeiras correspondem às suas Demonstrações Financeiras individuais.

1.2 - Sede:

A Instituição tem sede na Rua das Flores s/n, 6300-706 - Lameirinhas, concelho de Guarda, distrito da Guarda.

1.3 – Natureza da atividade:

Conforme já foi referido a atividade consiste na promoção social, recreativa, desportiva e cultural da população das Lameirinhas, sendo os utentes provenientes maioritariamente da cidade da Guarda.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Instituição e de acordo com as normas que integram a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas o Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, o Código de Contas (Portaria n.º 106/2011 de 14 de março), os Modelos de Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 105/2011 de 14 de março) e a NCRF-ESNL (Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março). Todos os montantes se encontram expressos em Euros.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não existiram derrogações às disposições do Sistema de Normalização Contabilística.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

Os pressupostos subjacentes, as caraterísticas qualitativas e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2023 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31-12-2022.

2.4 - Adopção pela primeira vez das NCRF - ESNL - divulgação transitória:

Uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF-ESNL, afectou a sua posição financeira e o seu desempenho financeiro relatado:

Uma explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas como capital próprio:

De acordo com o novo normativo os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

No caso do GDRL, foi levado a outras variações nos fundos patrimoniais ainda em 2011 o subsídio relacionado com as obras ocorridas no Polidesportivo atribuído pelo IDP e Câmara Municipal da Guarda montante de 24.000,00 euros e reconhecido como proveito o valor de 500,00 euros na rúbrica de outros rendimentos e ganhos – imputação de subsídio para investimento.

À semelhança de anos anteriores, em 2023 imputou-se a resultados do ano 500,00 euros referentes ao subsídio recebido do MASES.

3 - Principais políticas contabilísticas:

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Ativos Fixos Tangíveis

Não foram registadas quaisquer perdas por imparidade por se entender que a quantia escriturada dos ativos é recuperável através do seu uso normal na produção. A não existência de equipamentos obsoletos e a estabilização do nível de rendimentos da Instituição permitem-nos concluir pela não existência de indícios de imparidade.

Não foram determinados valores residuais para as diversas classes de ativos fixos tangíveis por se entender que a sua utilização na produção deverá implicar total desgaste não sendo à data expectáveis valores de realização dos mesmos.

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis estimadas e as taxas de depreciação aplicadas constam do seguinte:

Vidas Úteis Estimadas

Rubrica do Activo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada	Taxa de Depreciação Aplicadas
431 - Terrenos e Recursos Naturais	Não Depreciável	
432 - Edifícios e Outras Construções	20 a 40 Anos	
433 - Equipamento Básico	8 a 16 Anos	
434 - Equipamento de Transporte	4 a 8 Anos	
435 - Equipamento Administrativo	3 a 16 Anos	
437 - Outros Activos Fixos Tangíveis	10 Anos	

b) Imparidade de Ativos

Com reporte à data de Balanço foram tidas em consideração eventuais indícios de que algum ativo considerado individualmente ou conjunto de ativos possam estar com imparidade. Uma vez que se espera que a sua quantia escriturada seja recuperável através da venda ou do seu uso, por não existirem alterações tecnológicas ou de mercado, não foram reconhecidas, à semelhança do verificado na data de transição, quaisquer perdas por imparidade.

No que se refere a inventários, investimentos financeiros e outros saldos do ativo, foram igualmente tidas em conta os eventuais indícios de imparidade, concluindo-se, à semelhança do indicado nos parágrafos anteriores, da sua não existência.

d) Inventários

As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e os produtos acabados e intermédios encontram-se valorizadas pelo seu custo. No que se refere às mercadorias, é adoptado o custo específico/médio ponderado. Com referência às matérias subsidiárias é igualmente adoptado o custo médio ponderado. No caso dos produtos e trabalhos em curso, é

utilizado o custo de produção (mão de obra directa e matérias-primas, subsidiárias e de consumo) incorporada.

Os inventários da Instituição encontram-se valorizados pelo seu custo de aquisição.

A Instituição não se encontra obrigada à utilização do sistema de inventário permanente previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 158/2009 de 13 de julho.

O inventário reportado à AT referente a 31-12-2023 foi de 2.207,93 euros.

e) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros encargos incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

f) Outros Instrumentos financeiros

f1) Empréstimos:

Os empréstimos são registados no passivo de acordo com o método do custo e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo do seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

Os juros e outros gastos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

f2) Dívidas a terceiros:

As dívidas a fornecedores e outros terceiros encontram-se registadas de acordo com o método do custo e não vencem juros. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido liquidação, cancelamento ou expiração.

f3) Caixa e depósitos bancários:

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa" e "Depósitos à Ordem" correspondem a valores de caixa e saldos de depósitos à ordem em Instituições, mobilizáveis em qualquer momento sem risco ou alteração de valor, sendo expressos na moeda em curso legal, o Euro (€).

À data de 31-12-2023, os meios financeiros líquidos da Instituição encontravam-se distribuídos da seguinte forma:

- Caixa: 27,83 euros
- Conta CGD 6053077 (Desporto): 34.380,00 euros
- Conta CGD 0501030 (Social): 3.818,73 euros
- Conta CGD 59130 (Bar): 2.710,51 euros
- Conta CGD 62530: 646,61 euros
- Fundo de Investimento 0360.080501.244.0001: 585,10 euros

As contas bancárias encontram-se reconciliadas à data de 31-12-2023 e todos os valores que constam nos extratos bancários foram devidamente reconhecidos e reportados nas contas, transitando um valor residual de 6 euros para 2024, proveniente de portagens.

g) Regime de acréscimo:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou pagamento em obediência ao regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

h) Rédito:

O rédito relativo a vendas e prestações de serviços resultantes da atividade ordinária da Instituição é reconhecido pelo justo valor, entendendo-se como tal aquele que é fixado livremente entre as partes contratantes numa base de independência.

O rédito da venda é reconhecido na demonstração de resultados quando é transferido para o comprador os riscos e as vantagens significativos e associados à propriedade dos bens, a quantia do rédito é fiavelmente mensurável, existe a probabilidade de benefícios económicos

futuros a fluírem para a Instituição e os custos incorridos ou a incorrer são fiavelmente mensurados.

Em 2023, os réditos que foram reconhecidos advêm essencialmente da prestação de serviços nas valências de ATL, Creche, Jardim de infância, Quotas e Bar. Também temos ainda que a título residual a microprodução de energia reconhecida em outros rendimentos e ganhos.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

2023

Valores: €uros

Conta	Descrição	Saldo	
72	**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**	**55.892,24**	**C**
721	SERVIÇO A	52.438,37	C
7211	REALIZADAS NO TERRITORIO NACIONAL	52.438,37	C
72111	INFÂNCIA E JUVENTUDE	52.438,37	C
7211102	ATL C/ALMOÇO	23.942,30	C
7211103	CRECHES	7.586,35	C
7211104	JARDIM DE INFÂNCIA	20.909,72	C
722	QUOTIZAÇÕES E JOIAS	736,00	C
72201	QUOTAS	736,00	C
725	BAR DA ASSOCIAÇÃO	6.348,88	C
7251	NAO ISENTOS DE IVA	6.348,88	C
72512	TAXA NORMAL	5.132,54	C
72513	TAXA INTERMÉDIA	1.216,34	C
728	DESCONTOS E ABATIMENTOS	3.631,01	D
7281	PRESTACOES SERV. REAL. TERRIT. NAC.	3.631,01	D
72812	ISENTAS COM DIREITO A DEDUCAO	2.222,00	D
728122	OUTRAS	2.222,00	D
72813	INFÂNCIA E JUVENTUDE	1.409,01	D
7281302	ATL C/ALMOÇO	762,95	D
7281303	CRECHE	109,62	D
7281304	JARDIM DE INFANCIA	536,44	D

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

2023

Valores: €uros

78	**OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**	**38.948,26**	**C**
781	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	32.227,82	C
7811	SERVIÇOS SOCIAIS	3.600,00	C
78112	ISENTOS	3.600,00	C
7812	ALUGUER DE EQUIPAMENTO	5.070,00	C
78122	ISENTO (transportes)	5.070,00	C
7817	RECEITA COM ATIVIDADES	20.446,00	C
7818	MICROPRODUÇÂO DE ENERGIA	3.111,82	C
781801	MICROPRODUÇÃO - INSTITUIÇÂO	1.583,92	C
781802	MICROPRODUÇÃO - BAR	1.527,90	C
782	DESCONTOS DE PRONTO PAGAMENTO OBTIDOS	46,49	C
7822	SEM REGULARIZACAO DE IVA	46,49	C
784	GANHOS EM INVENTÁRIOS	1.625,42	C
7841	SINISTROS	1.625,42	C
78411	VALOR DA INDEMNIZACAO	1.625,42	C
784112	NAO SUJEITA	1.625,42	C
787	RENDIMENTOS E GANHOS EM INVEST.NÃO FINANC	4.500,00	C
7871	ALIENAÇÕES	4.500,00	C
78711	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	4.500,00	C
787111	VALOR DA REALIZACAO	4.500,00	C
7871111	TRANSACCOES INTERNAS	4.500,00	C
78711114	NAO SUJEITAS	4.500,00	C
788	OUTROS	548,53	C
7883	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS	500,00	C
7888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	48,53	C
78882	NAO SUJEITOS	48,53	C

i) Subsídios e apoios:

Os subsídios do governo e outras entidades são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e a entidade cumprirá as condições a ele associadas.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" e na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente do seu

recebimento, salvo se reportarem a um período posterior, período esse, em que serão considerados como rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis são reconhecidos nos Fundos Patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para os balancear com os gastos relacionados.

2023

Valores: €uros

75	**SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO**	**284.671,89**	**C**
751	SUB DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	278.381,39	C
7511	C.R.S.S.	246.378,45	C
75111	Infância e Juventude	224.085,45	C
7511101	Creches	157.265,68	C
7511102	Educ.Pré-Escolar-Act.Educ.	38.784,89	C
7511104	ATL - Com Almoço	28.034,88	C
75112	I.S.S. Protocolo Cantinas Sociais	22.293,00	C
7512	Camara Municipal Guarda	22.561,40	C
751202	Refeições Utentes	5.323,40	C
751204	OUTRAS ATIVIDADES	17.238,00	C
7513	IEFP	9.079,54	C
751302	ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	9.079,54	C
7514	OUTROS	362,00	C
755	DONATIVOS	6.290,50	C
75501	DONATIVOS ACTIVIDADES	6.290,50	C

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da entidade em continuidade e a operar no futuro previsível.

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF-ESNL, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

As estimativas e pressupostos mais significativos formulados pela Direção na preparação das presentes demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados nos seguintes assuntos: vidas úteis dos activos fixos tangíveis, estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no exercício seguinte e outras estimativas sobre gastos e rendimentos do período a obter no período seguinte, assim como o diferimento de gastos e rendimentos obtidos no período de relato e a imputar a períodos futuros.

Com exceção dos juízos de valor que envolvem estimativas, não foram efectuados pelo Órgão de Gestão juízos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

3.4 - Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa por em causa a validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos activos e passivos no próximo período.

Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística:

Desreconhecimento nos ativos de despesas relacionadas com estudos e projetos que de acordo com o actual normativo deve ser levado a custos. Foi reconhecido em outras variações no capital próprio subsídios não reembolsáveis que serão imputados numa base sistemática a proveitos.

5 - Ativos fixos tangíveis:

5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida.

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tal como referenciado na nota 3.1 a).

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Tal como em exercícios anteriores, foi considerado pela Direcção que a vida útil dos ativos fixos tangíveis é consistente com os períodos de vida útil definidos em períodos anteriores e reflecte o período durante o qual a Instituição espera que os diferentes grupos de activos estejam disponíveis para uso. As vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas constam de 3.1 a).

d) Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

Ver mapa d) acima.

Activos fixos tangíveis		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Totais
Em 31.12.2022	Quantias brutas escrituradas	11.841,32 €	313.872,12 €	106.859,34 €	104.859,38 €	8.481,75 €	4.576,85 €	- €	550.490,76 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		231.080,45 €	102.812,19 €	96.859,46 €	8.292,65 €	4.576,85 €	- €	443.621,60 €
	Quantias líquidas escrituradas	11.841,32 €	82.791,67 €	4.047,15 €	7.999,92 €	189,10 €	- €	- €	106.869,16 €
Adições				3.691,48 €	33.000,00 €			- €	36.691,48 €
Revalorizações		- €	- €	- €	- €	- €	- €		- €
Transferências		- €	- €			- €	- €	- €	- €
Reclassificações para activos não correntes detidos para venda		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Alienações, sinistros e abates						- €	- €	- €	- €
Outras alterações		- €					- €	- €	- €
Depreciações		- €	3.041,88 €	738,30 €	550,00 €			- €	4.330,18 €
Perdas por imparidade		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Em 31.12.2023	Quantias brutas escrituradas	11.841,32 €	313.872,12 €	110.550,82 €	137.859,38 €	8.481,75 €	4.576,85 €	- €	587.182,24 €
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas		234.122,33 €	103.550,49 €	97.409,46 €	8.292,65 €	4.576,85 €	- €	447.951,78 €
	Quantias líquidas escrituradas	11.841,32 €	79.749,79 €	7.000,33 €	40.449,92 €	189,10 €	- €	- €	139.230,44 €

5.2 - As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos:

Mencionar a eventual existência de hipotecas a favor de terceiros constituídas sobre activos tangíveis e indicar qualquer restrição que possa existir sobre a utilização de qualquer activo tangível da Instituição.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis:

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de activos fixos tangíveis (por exemplo um contrato para construção de um imóvel ou de qualquer outra infra-estrutura);

6 - Activos intangíveis: (Não Aplicável)

6.1 - Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de activos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

b) Os métodos de amortização usados para activos intangíveis com vidas úteis finitas;

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

6.2 - Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o activo tem uma vida útil indefinida:

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade:

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada actualmente:

Apresentar textualmente as justificações que se mostrarem devidas. Elaborar um mapa demonstrativo do valor inicial e das variações ocorridas que conduzem ao valor escriturado à data das DF's.

d) A existência e as quantias escrituradas de activos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de activos intangíveis dados como garantia de passivos:

Identificar activos desta natureza dados como garantias a terceiros (à semelhança do identificado para os activos tangíveis).

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis.

Fazer referência a compromissos assumidos tendo em vista a aquisição de activos intangíveis;

6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período

Caso existam dispêndios com pesquisa e desenvolvimento, indicar os montantes afectos a cada uma das rubricas e a conta de gastos do período onde os mesmos se encontram reflectidos.

7 – Locações

7.1 - Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

7.2 - Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Para cada contrato, referir as condições de renovação/opção de compra estabelecidas em contrato;

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Analisar o contrato de locação financeira. Se existirem restrições no âmbito nas previstas, proceder à sua divulgação.

8 - Custos de empréstimos obtidos:

Os custos com juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos na base do regime do acréscimo, salvo se estes foram directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo, cujo período para ficar pronto para os fins pretendidos seja substancial, situação em que serão capitalizados até ao momento em que todas as actividades necessárias para preparar o activo elegível para o seu uso ou venda estejam concluídas. Contudo, no período de referência, não se verificou a capitalização de qualquer juro ou encargo decorrente dos empréstimos obtidos.

8.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos:

Os custos inerentes a empréstimos bancários, quando existam, devem ser reconhecidos como gastos do exercício.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período:

Não foi, neste exercício feita qualquer capitalização referente a custos de empréstimos obtidos.

9 - Inventários:

9.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada:

As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e os produtos acabados encontram-se valorizadas ao custo, o qual é inferior ao valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio para as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo e o custo de produção (matérias-primas, mão-de-obra directa) para os produtos e trabalhos em curso (neste caso até ao ponto de produção em que se encontram.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade:

Em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica de Inventários tinha a seguinte decomposição:

Quantias escrituradas de inventários	31.12.2023			31.12.2022		
	Quantias brutas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantias (liquidas) escrituradas	Quantias brutas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantias (liquidas) escrituradas
Mercadorias			- €			- €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	2.207,93 €		2.207,93 €	972,22 €		972,22 €
Produtos acabados e intermédios			- €			- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			- €			- €
Produtos e trabalhos em curso			- €			- €
Totais	**2.207,93 €**	**- €**	**2.207,93 €**	**972,22 €**	**- €**	**972,22 €**

c) Quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender:

Não aplicável

d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente.

Não aplicável

e) Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período				Ano 2022			Ano 2021		
				Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais
Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Inventários no começo do período				972,22 €	972,22 €		2.110,81 €	2.110,81 €
	Compras	Compras	+		42.026,30 €	42.026,30 €		30.109,93 €	30.109,93 €
		Devoluções de compras	-			- €			- €
		Descontos e abatimentos em compras	-			- €			- €
	Reclassificações e regularizações	Reclassificações	-			- €			- €
		Perdas em sinistros	-			- €			- €
		Perdas por quebras	-			- €			- €
		Outras perdas	-			- €			- €
		Ofertas e amostras	-			- €			- €
		Ganhos em sinistros	+			- €			- €
		Ganhos por sobras	+			- €			- €
		Outros ganhos	+			- €			- €
	Inventários no fim do período		-		2.207,93 €	2.207,93 €		972,22 €	972,22 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			=	- €	**40.790,59 €**	**40.790,59 €**	- €	**31.248,52 €**	**31.248,52 €**
Perdas em inventários			+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ofertas e amostras de inventários			+	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Totais			=	- €	**40.790,59 €**	**40.790,59 €**	- €	**31.248,52 €**	**31.248,52 €**

f) Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL. Não aplicável.

g) Quantia de reversão de ajustamento reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL: Não aplicável

h) Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL: Não aplicável.

i) Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos. Não aplicável.

10 - Rédito:

10.1 - Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços:

O rédito e restantes rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu recebimento. No que se refere à prestação de serviços, o reconhecimento do rédito ocorre pelo processamento das mensalidades que se referem aos serviços prestados a utentes. Porém, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável, ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado, é reconhecida como um gasto, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

c) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

- Mensalidades de Utentes: 55.892,24 euros
- Bar da Associação: 6.348,88 euros
- Subsídios à exploração: 284.671,89 euros

11 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes:

11.1 - Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar: Não Aplicável.

a) A quantia escriturada no começo e no fim do período:

b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes:

c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;

d) Quantias não usadas revertidas durante o período;

e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Esta informação terá por base o desfecho de acontecimentos para os quais tenha sido criada uma provisão.

11.2 - Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.

Não aplicável.

11.3 - Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos activos contingentes à data do balanço.

Não aplicável.

11.4 - A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.

As quantias reconhecidas como provisão representam a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar as obrigações presentes à data do Balanço. Não existem situações que alterem materialmente o valor presente dos dispêndios que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação.

12 - Subsídios do Governo e apoios do Governo:

12.1 Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adoptada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios do Governo encontram-se apresentados no balanço como componente do capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas, em cada período.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha directamente beneficiado;

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

Não aplicável.

d) Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades;

Não aplicável.

13 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio (Não Aplicável)

13.1 – Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados:

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

No corrente exercício foram reconhecidas as seguintes diferenças de câmbio em resultados:

Diferenças de câmbio	Valor (€)
Favoráveis	
Desfavoráveis	

Não aplicável.

14 - Impostos sobre o rendimento:

14.1 Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes:

Não Aplicável.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores:

Não Aplicável.

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido directamente em Fundos Patrimoniais:

Não aplicável ou indicar o imposto reconhecido naquela DF.

15 - Instrumentos financeiros:

15.1 Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras:

Instrumentos financeiros mensurados ao custo menos perda por imparidade:

- Clientes, fornecedores, Contas a receber, Contas a pagar e Empréstimos bancários;

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Clientes:

Descrição	2023	2022
Clientes / Utentes		
Clientes c/c	4.278,62	4.127,77
Clientes - tít. a receber		
Clientes - Cobrança duvidosa		
Perdas por imparidade acumuladas		

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos valores inscritos na rubrica de Outras Contas a Pagar e em Fornecedores:

Descrição	2023	2022
Fornecedores	41.748,37	9.842,51
Outras contas a pagar	25.014,61	25.014,61

O aumento dos fornecedores ficou a dever-se à aquisição de uma carrinha no final do ano, cujo saldo transitou para 2024.

O saldo credor da conta de Estado e Outros Entes Públicos, de natureza credora a 31-12-2023 é constituída pelo valor das retenções de IRS feitas aos funcionários e pela Segurança Social de Dezembro de 2023 que foi paga em janeiro de 2024. Está igualmente incluído o valor do IVA apurado no 4ºtrimestre de 2023 que foi liquidado em fevereiro de 2024.

16 - Benefícios dos empregados:

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, comissões sobre as vendas, subsídio de férias, subsídio de Natal e abonos para falhas. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram +reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho por decisão da Instituição ou por mútuo acordo, são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Os Órgãos Sociais desta Instituição não auferem qualquer remuneração pelo desempenho das suas funções nem pela participação nas reuniões dos respectivos órgãos e Assembleias-Gerais.

16.1 – As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano:

Indicar, por valência o número de funcionários afectos a cada uma dela, assim como o total de funcionários afeto aos serviços administrativos.

Ao longo do Ano o número médio de funcionários/as foi de 16.

Neste momento, o número de utentes, por valências:

ATL – c/ almoço: 44 utentes protocolados, com 22 frequências
ATL – s/ Almoço: Não há protocolo, nem existem frequências
Pré-escolar: 18 protocolados, com 18 frequências
Creche: 39 utentes protocolados, e 33 frequências
Plano de Emergência Alimentar: O número de almoços protocolados são 40 almoços por mês.

Tal como referido no ano anterior, a Instituição teve em funcionamento um Bar, que explorou durante vários anos, o mesmo fechou a 30-11-2022, passando a Instituição a alugar esse espaço. Em outubro de 2023 o mesmo voltou a ser explorado pela Instituição.

17 - Divulgações exigidas por diplomas legais:

17.1 – Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Em 31 de Dezembro de 2023 a Instituição tinha a situação contributiva regularizada perante a segurança social e regularizada por acordo com a AT.

Guarda, 14 de março de 2024.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS I. P. S. S.

Entidade: **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS** NIF 501855076

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (modelo para ME)

UNIDADE MONETÀRIA(1)

EUR

RUBRICAS	NOTAS	DATAS			
ATIVO		31 DEZ	EX 2023	31 DEZ	EX 2022
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis			139.230,46		106.869,16
Ativos intangíveis			0,00		0,00
Investimentos financeiros			174,54		174,54
Créditos e outros ativos não correntes			0,00		0,00
			139.405,00		107.043,70
Ativo corrente					
Inventários			2.207,93		972,22
Clientes			4.278,62		4.127,77
Estado e outros entes públicos			252,63		20,17
Capital subscrito e não realizado			0,00		0,00
Diferimentos			301,60		235,80
Outros ativos correntes			5.717,10		858,83
Caixa e depósitos bancários			41.583,68		44.219,20
			54.341,56		50.433,99
Total do ativo			193.746,56		157.477,69
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital próprio					
Capital subscrito			10.298,03		10.298,03
Outros instrumentos de capital próprio			0,00		0,00
Reservas			0,00		0,00
Resultados transitados			68.151,32		57.158,24
Outras variações no capital próprio			30.967,40		31.467,40
Resultado líquido do período			4.500,53		10.993,08
Total do capital próprio			113.917,28		109.916,75
Passivo					
Passivo não corrente					
Provisões			0,00		0,00
Financiamentos obtidos			0,00		0,00
Outras dívidas a pagar			0,00		0,00
			0,00		0,00
Passivo corrente					
Fornecedores			41.748,37		9.842,51
Estado e outros entes públicos			13.066,30		12.703,82
Financiamentos obtidos			0,00		0,00
Diferimentos			0,00		0,00
Outros passivos correntes			25.014,61		25.014,61
			79.829,28		47.560,94
Total passivo			79.829,28		47.560,94
Total do capital próprio e do passivo			193.746,56		157.477,69

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

A Administração

O Contabilista Certificado

NIF 199930570

Membro 37808

Entidade: **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS** **NIF** **501855076**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (modelo para ME) ***UNIDADE MONETÀRIA*** ***EUR***

INFORMAÇÃO ADICIONAL / COMPLEMENTAR
1. Total de compromissos financeiros não incluídos no balanço
2. Total de garantias ou ativos e passivos contigentes não incluídos no balanço
3. Natureza e forma das garantias reais prestadas
4. Compromissos em matéria de pensões
5. Compromissos face a empresas coligadas ou associadas
6. Montante dos adiantamentos e dos créditos concedidos aos membros dos orgãos de administração, de direção ou de supervisão, com indicação de:
6.1 - Taxas de juro e principais condições
6.2 - Montantes eventualmente reembolsados, amortizados ou objeto de renúncia
6.3 - Compromissos assumidos em seu nome a título de garantias de qualquer natureza, com indicação do montante global para cada categoria
7. Ações/quotas próprias adquiridas quer diretamente, quer por intermédio de pessoa atuando em nome próprio mas por conta da entidade:
7.1 - Motivos das aquisições efetuadas durante o período
7.2 - Número e valor nominal ou, na falta de valor nominal, o valor contabilístico das ações/quotas aquiridas e alienadas durante o período, bem como a fração do capital subscrito que elas representam
7.3 - Contravalor das ações/quotas, no caso de aquisições ou alienação a título oneroso
7.4 - Número e valor nominal ou, ria falta de valor nominal, o valor contabilístico do conjunto das ações/quotas adquiridas e detidas em carteira, bem como a fração do capital subscrito que elas representam

A Administração

O Contabilista Certificado

CC 37803

Entidade: **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAN** **NIF 501855076**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (modelo para ME) ***UNIDADE MONETÀRIA(1)***

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 *EUR*

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		EX 2023	EX 2022
Vendas e serviços prestados		55.892,24	89.153,65
Subsídios à exploração		284.671,89	245.473,53
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-33.933,62	-40.790,59
Fornecimentos e serviços externos		-43.946,44	-43.529,59
Gastos com o pessoal		-264.534,87	-244.452,50
Imparidade (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outros rendimentos		38.948,26	33.620,52
Outros gastos		-27.942,59	-25.440,06
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		9.154,87	14.034,96
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-4.330,18	-3.041,88
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4.824,69	10.993,08
Gastos de financiamento (líquidos)		-324,16	0,00
Resultado antes de impostos		4.500,53	10.993,08
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		4.500,53	10.993,08

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

A Administração

O Contabilista Certificado

CC 37803

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

Demonstração individual de fluxos de caixa

Período findo em 31 de Dezembro de 2023 — Unidade Monetária: euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		51.613,62	86.418,38
Pagamentos a fornecedores		(65.769,79)	(85.509,47)
Pagamentos ao pessoal		(264.534,87)	(244.452,50)
Caixa gerada pelas operações		**(278.691,04)**	**(243.543,59)**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			0,00
Outros recebimentos/pagamentos		276.055,52	253.476,87
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**(2.635,52)**	**9.933,28**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares			0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		**0,00**	**0,00**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares			0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		**0,00**	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**(2.635,52)**	**9.933,28**
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no Inicio do período		**44.219,20**	**34.285,92**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**41.583,68**	**44.219,20**

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Membro n.º 37808

A Direção,

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO LAMEIRINHAS ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2023 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, https://gdrlameirinhas.pt/o-grupo/relatorio-de-contas/, em 20-03-2024.

1. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

   ☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
   ☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
   ☒ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
   ☒ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:

*Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)

Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas
Instituiçao Particular de Solideriedade Social
Contatos: 271221887 - Fax: 271081747
gdrlameirinhas@gmail.com - NIF: 501855076
6300 - 706 Lameirinhas - Guarda

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1- Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, apresentamos o Relatório sobre a ação fiscalizadora por nós exercida no **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS** e o nosso Parecer sobre as Contas, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que foram submetidas à nossa apreciação pela Direção.

2- Acompanhámos com regularidade o desenrolar da atividade e diligências efetuadas pela Associação, tendo recebido da Direção todos os elementos necessários para o desempenho das nossas funções.

3- Dado que não tomámos conhecimento de violação à Lei e aos Estatutos, somos de parecer que:

a) Sejam aprovados o Balanço, Demonstração dos Resultados e respetivo Anexo apresentado pela Direção e referentes ao exercício de 2023.

b) Manifestar o nosso louvor pelo trabalho desenvolvido pela Associação e pela sua Direção.

Guarda,18 de março de 2024.

O Conselho Fiscal